

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

Ata da 19ª Reunião Ordinária do 2º Ano Legislativo, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de São Bento do Sul, realizada no dia 07 de maio de 2018. Aos sete dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, em São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Vigando Kock, 69. Presentes a totalidade dos senhores vereadores, com o retorno do vereador Marco Rodrigo Redlich. Reuniu-se a Câmara Municipal, em sessão ordinária, sob a presidência do Vereador Edimar Geraldo Salomon, secretariada pelo Vereador Jairson Sabino. Havendo quórum legal, em nome de Deus foi aberta a Sessão. Feita à leitura do Artigo 44 do Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima. **ATA:** Discutida e aprovada à ata da 18ª reunião ordinária, deste segundo ano legislativo da 18ª legislatura. **EXPEDIENTE:** Do Expediente constou: Ofícios 172 e 176/2018 do Executivo Municipal, encaminhando os Projetos de Lei 133 e 134/2018, a seguir discriminados: Projeto de Lei 133, Altera e acresce disposto da Lei 2893, de 19 de outubro de 2011, e dá outras providências; Projeto de Lei 134, Autoriza a pavimentação de vias públicas com aplicação de lajotas ou de agente anti-pó, em regime de mutirão, por interessados e o Município de São Bento do Sul; Ofício 171, juntando documentos para fazer parte do Projeto de Lei 132/2018; Ofício 174, informando a promulgação de Leis; Ofício 175, acusando o recebimento de Indicações; Indicações 1223 e 1224 do vereador Daguimar Nogueira; Convite do Tribunal de Contas para Fórum de Discussão sobre Controle Interno; Requerimentos de certificado de Regularidade da: Associação São Bento de Futebol; São Bento Associação de Tênis de Mesa; Associação São Bentense de Basquete; São Bento Clube de Natação; Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Bento do Sul; Associação Empresarial de São Bento do Sul e da Associação São Bentense de Voleibol. **Correspondência Expedida:** Os ofícios expedidos constam da pauta, que é parte integrante da presente Ata. **ORDEM DO DIA:** Dentro da ordem do dia, o senhor presidente, encaminhou para as Comissões Técnicas, os Projetos de Lei 133 e 134/2018 do Executivo Municipal, bem como os Requerimentos de Certificado de Regularidade que deram entrada no expediente de hoje. Em discussão única e votação a Moção nº 82/18 – Jaime Pedro Ferreira de Lima – Moção de Aplausos ao Grupo Escoteiro Desbravador em comemoração aos 45 anos de fundação. Com a palavra o vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima disse que o grupo tem como premissa a formação dos jovens. Com a palavra o vereador Peter Alexandre Kneubuehler disse que a data mostra a profundidade e solidez que esse grupo tem. Com a palavra o vereador Daguimar Nogueira pediu para subscrever a moção. Com a palavra o vereador Marco Rodrigo Redlich parabenizou o vereador Jaime e complementou dizendo que o grupo de escoteiros faz um trabalho de formação de caráter para os nossos jovens. Hoje em dia vemos a dificuldade que as pessoas têm em distinguir o que é certo ou errado. Por fim, pediu para subscrever a moção. Com a palavra o senhor presidente disse que conhece desde criança e comentou um pouco sobre o grupo Harry Bollmann, um dos primeiros do nosso município. Por fim pediu para subscrever a moção. Ninguém mais querendo se manifestar foi colocada em votação e aprovada por

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

unanimidade a Moção nº 82/18. Em discussão única e votação os certificados 41/18 – Sociedade Desportiva Bandeirantes, 42/18 - Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários, 43/18 - Rotary Club de São Bento do Sul – Cidade dos Móveis, 44/18 - Associação São Bentense de Punhobol, 45/48 - Sociedade Ginastica e Desportiva São Bento. Com a palavra o vereador Peti disse que todos os requerimentos preenchem os requisitos e por isso todos podem ser aprovados. Com a palavra o senhor presidente comentou que esses certificados são solicitados porque todo ano precisa ser renovado. Com esse certificado eles podem receber repasses de órgãos públicos ou privados. Ninguém mais querendo se manifestar foram colocados em votação e aprovados por unanimidade os certificados 41,42,43,44,45 /2018. Em primeira discussão o Projeto de Lei nº 130/18 – Executivo Municipal – Ratifica Termo de Convênio de Estágio nº 001/2018 que entre si celebram o município de São Bento do Sul e a Universidade Federal de Santa Catarina. Com a palavra o vereador Peti disse que o projeto é simples que ratifica um termo de estágio com a UFSC. É uma oportunidade que os alunos têm de fazer seu estágio na prefeitura. Com a palavra o senhor presidente disse que seria interessante o executivo se antecipar e abrir espaço para todas as universidades da região. Ninguém mais querendo se manifestar o senhor presidente informou que o projeto de lei seguira para discussão e votação em uma próxima sessão. Em primeira discussão o Projeto de Lei Legislativo nº 053/18 – Jaime Pedro Ferreira de Lima – Institui a Semana Municipal da Bicicleta no município de São Bento do Sul. Com a palavra o vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima comentou que o projeto é o ponta pé inicial de usar a bicicleta como um meio de transporte eficiente, mas para isso precisamos de leis e de educação no transito. É necessária uma integração de todos os meios de transportes que utilizam as vias públicas. Em nosso município é nítido o aumento de ciclistas, principalmente por causa do circuito das araucárias. Com a palavra o vereador Peti comentou que vem participado das discussões da mobilidade urbana e que o foco é mudar a cultura no que diz respeito ao transito. Uma vez instituída a semana municipal da bicicleta, é um tempo em que o próprio poder público e as pessoas possam estar refletindo do uso consciente da bicicleta. Ninguém mais querendo se manifestar o senhor presidente informou que o projeto de lei seguirá para discussão e votação em uma próxima sessão. Tribuna Popular Livre. Neste momento foi cedido espaço ao senhor Marcio Prado Lima para falar a respeito do “maio amarelo”. Após a sua apresentação o senhor Marcio respondeu algumas perguntas dos vereadores. Palavra Livre. Primeiro vereador a fazer uso da palavra, senhor **Peter Alexandre Kneubuehler** iniciou falando a respeito de uma proposta do vereador Daguimar sobre o “maio amarelo” que por questões de legalidade não pode ser implantado por causa de alinhamento federal e estadual. Some a “semana da bicicleta” disse que com ela poderemos implementar ações mais especificas e facilitar algumas movimentações. Em seguida convidou a população para participar no dia 15 de uma audiência pública para discutir o que está sendo levantando pelas comissões nesta etapa da mobilidade urbana. Comentou que é tendência mundial dar preferência para o pedestre, ciclista, transporte público e por

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

último o transporte individual. São Bento do Sul está crescendo e não podemos cometer o erro de privilegiar o transporte individual e daqui a cinquenta anos termos de limitar o uso de automóveis. Próximo vereador, senhor **Daguimar Nogueira** iniciou falando que mais acidentes ocorreram na serra Dona Francisca e que serão feitos apenas remendos. Nos enrolaram e vão continuar nos enrolando. O secretário de infraestrutura fez uma palestra em São Bento do Sul, mas não convidou o comandante da Polícia Rodoviária Estadual. Mesmo assim ele foi, mas foi solicitado pela assessoria do secretário para que o mesmo não fizesse uso da palavra. Parece que vamos ter um pedágio na serra, segundo alguns deputados, é a única solução. Próximo vereador, senhor **Jaime Pedro Ferreira de Lima** iniciou falando a respeito das mudanças na mobilidade urbana e que precisamos plantar essa semente nas nossas crianças. Em seguida comentou que no dia 05 de maio comemoramos o dia da língua portuguesa. Por fim, mostrou o descaso que ocorrem com os pontos e paradas de ônibus. Estão utilizando para fazer propaganda de forma totalmente caótica. Pedindo um aparte o senhor presidente disse que esse tipo de propagando é proibido e que falta fiscalização. Próximo vereador, senhor **Fernando Mallon** iniciou falando que fez um estudo a respeito da TBO. Todas as indagações giram em torno da origem da TBO, se ela foi aprovada mediante a Câmara de Vereadores. Tarifa não é tributo, mas simplificação do produto ou serviço prestado ao consumidor. Portanto, não necessita ser criado por lei. Ocorre que analise de sua parte, parece ser rasa. O cerne da questão não é saber se a TBO precisava ser feita por lei, mas o que o SAMAE está cobrando sobre o nome de tarifa, é realmente uma tarifa ou é uma taxa, a qual é uma espécie de tributo e, portanto, precisa ser criada por lei. Para isso é necessário estudar as definições de taxa e tarifa. Taxa, segundo o código tributário nacional, é um tributo que tem como fato gerador o exercício regulado do poder de polícia ou a utilização ou potencial de serviço público e, exequível e divisível prestado ao ente ou posto a sua disposição. Ainda que um cidadão não utilize efetivamente o serviço, ainda sim deverá pagar a taxa, porque o serviço está a sua disposição. Isso ocorre na taxa de coleta de lixo, que é cobrada mesmo que o cidadão esteja viajando por vários meses e não deposite qualquer lixo para ser recolhido. A cobrança é feita porque o serviço de coleta de lixo está à disposição do contribuinte. Tarifa por sua vez, constitui uma medida de consumo diferente pelos usuários que incide sobre os serviços de unção efetiva. A partir do momento em que o cidadão não utiliza um determinado serviço, não fica obrigado a pagar a tarifa. Exemplo disso é a passagem paga nos ônibus coletivos, paga somente por quem utilizar tal serviço e não por todos os cidadãos que tem o serviço a sua disposição. O Supremo Tribunal Federal editou a Súmula 545 que distingue a taxa da tarifa. Embora a parte final da Súmula não seja atualmente inaplicável, o ponto a ser observado é que Suprema Corte considera que há diferença entre ambos e a compulsoriedade. Na taxa a cobrança é compulsória, mesmo que o cidadão não utilize efetivamente o serviço público. Na tarifa a cobrança é facultativa, se não usar não paga. Conforme estabelece o SAMAE, a TBO das redes de abastecimento de água será devida mesmo que não haja consumo. Isso tem sido verificado

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

em várias faturas desde o mês de março deste ano. Onde imóveis fechados, sem qualquer consumo pagam a TBO. Se tiver rede de esgoto, será cobrando também a TBO pelo esgoto. Se há a cobrança da TBO mesmo que não exista o consumo, a TBO deixa de ser uma tarifa para ser uma taxa. O que se verifica também é que a TBO é a mesma para todo mundo, para aqueles que possuem ligações residenciais a TBO é de R\$19,42 e para os comerciais e industriais R\$40,29. Já o valor do m³ da água varia de R\$1,46 até R\$6,51 nas ligações residenciais e de R\$2,58 a R\$10,07 nas ligações comerciais e industriais. O custo para produzir 1 m³ não aumenta, só progride com o total consumido. Assim se o custo for R\$1,46, 10m³ devem custar R\$14,60 e 100m³ devem custar R\$146,00. Não há razoabilidade em estabelecer valores diferentes para certas categorias. TBO deve ser proporcional ao consumo e não um valor unitário independentemente do consumo. É evidente que no preço da água deve estar embutidos vários elementos, todas as despesas devem ser levados em consideração. Se existe a possibilidade de os consumidores pagar a TBO sem consumir, não há efetivo serviço prestado, mas isso colocado à disposição, o que remete ao fato gerador da taxa e não da tarifa. Se o valor pago pelos consumidores a título de TBO não é proporcional ao consumo, sendo unitário e fixo para todas as faixas de consumo, só variando se o valor conforme o consumo seja residencial ou comercial, não há proporcionalidade como se exige em uma tarifa, mas uma uniformidade de valor que é própria de uma taxa. Se o valor do m³ de água fornecida varia conforme a faixa de consumo, não sendo uniforme com o aumento proporcional ao volume consumido, não há a proporcionalidade que se exige de uma tarifa, mas proporcionalidade que não guarda relação com o custo da água que dá a ideia de taxa. Se a TBO tem essas características de taxa, ela não é tarifa. Pouco importa o nome, o que importa é suas características. Sendo assim, a TBO é uma taxa. Sendo taxa, não pode ser fixada ou majorada sem um projeto de lei. Tarifa que representa o preço de um produto pode ser fixado sem projeto de lei. Esta é uma posição sedimentada nos tribunais superiores. Taxa deve ser prevista em lei, fato que não ocorreu neste caso. Uma tarifa não necessita de lei para ser criada, mas deve haver uma lei previa estabelecendo a política tarifária no caso de concessões públicas, é o que dispõem o art. 175 da constituição federal que diz “incumbe ao poder público na forma de lei diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação a prestação de serviço público. A lei que trata o serviço do SAMAE em São Bento do Sul é a Lei municipal nº 41 de 1966, que cria o serviço autônomo de água e esgoto e das outras providências. Tal lei está em pleno vigor e ela não possuiu nenhuma política tarifária prevista, dando a constar que “os preços dos serviços descritos na alínea I do caput deste artigo e seus critérios para ajuste serão fixados pelo diretor do SAMAE, que os preços e tarifas serão fixados por portaria do SAMAE, que encaminhará justificativa ao prefeito municipal”. Neste ponto a lei municipal não foi recepcionada pela constituição de 88, carecendo de uma nova lei que venha a atender as exigências do art. 175. Juridicamente falando, conclui-se que a TBO não é tarifa, mas uma taxa e como tal exige uma lei. Pode-se até alterar a forma de cobrança, desde que

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

exista previa que atenda o art. 175 da constituição federal. Próximo vereador, senhor **Marco Rodrigo Redlich** iniciou parabenizando a Elisete que assumiu como vereadora por trinta dias. Comentou que quando ele assumiu como suplente em 2014 pode propor uma lei que prevê isenção de IPTU para portadores de câncer em nosso município. Quem precisa pode pedir a isenção e que isso precisa ser divulgado. Em seguida comentou a respeito de um imóvel que foi demolido no centro. Segundo o vereador, a demolição desse imóvel foi autorizada a mais de um ano e por isso não passou pela comissão de patrimônio. Complementou dizendo que a nova construção deverá seguir os novos padrões. Por fim comentou sobre a fala do vereador Fernando. Disse que é uma questão jurídica e que nesse mundo existem questionamentos. O que mais gera questionamento é a respeito da taxa mínima e a justiça está trabalhando nessa questão. Pedindo um aparte o vereador Mallon disse que é tendência acabar com a taxa mínima. Mas aí vem a questão de passar pela Câmara a nova forma de cobrança. Novamente com a palavra o vereador Marco disse que entende que se trata de tarifa, mas que não tem o poder de definir se é tarifa ou não. Complementou dizendo que a forma de cobrança foi feita assim durante anos. Pedindo um aparte o vereador Mallon disse que se burlou sem intensão, não houve má fé dos gestores do SAMAE. Próximo vereador, senhor **Jairson Sabino** iniciou falando sobre o lançamento do “Plano estratégico de desenvolvimento municipal” que acontece hoje as 19 horas. Coincidentemente no dia e hora da sessão na Câmara. Em seguida comentou a respeito de acidentes que ocorrem por pessoas que atendem o celular dirigindo. Citou os alunos que não respeitam a proibição do uso do celular em sala de aula, que esses mesmos serão os que irão utilizar o celular dirigindo daqui um tempo. Sobre a mobilidade urbana comentou a respeito da licitação dos transportes que está com dois anos de atraso. Em seguida comentou a respeito da falta de professor de matemática em uma escola do município. Neste caso o governo não tem culpa. O governo chama o concursado que tem trinta dias para dizer se quer a vaga ou não. O tempo vai passando e a vaga continua em aberto. Dando sequência comentou que as APP estão fazendo rifa para comprar materiais básicos de higiene e enquanto isso o executivo continua empregando os amigos. Sobre a questão dos pontos de ônibus levantada pelo vereador Jaime, disse que a prefeitura está sem fiscais, já que três deles se aposentaram. Por fim comentou que cada vez mais é possível ouvir de generais que não haverá eleições em outubro. Os dias do comunismo estão com os dias contados e haverá uma intervenção militar. As forças armadas fazendo uma faxina em todas as esferas. Próximo vereador, **senhor Edimar Geraldo** Salomon iniciou agradecendo a todos que se envolveram na organização da sessão solene em homenagem ao Desembargador Ricardo Roesler. Sobre a Dona Francisca, disse que para nós é um prejuízo muito grande para a região. O turista deixa de vir, sabe o perigo que corre. O governo do estado tem um enorme descaso com a nossa região. O Município produz e não recebe nada em troca. Disse também que é contra implantar um pedágio entre São Bento do Sul e Campo Alegre e que vem dizendo isso há muitos anos. Em seguida agradeceu o Marcio do Prado pelas palavras a respeito do

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”
“maio amarelo”. Pedindo um aparte o vereador Dagumar comentou que já existe até um valor estipulado pelo pedágio, que gira em torno de R\$35 mil por dia. Novamente com a palavra o vereador Edimar pediu para o vereador Redlich verificar a questão da TBO, para ver se a cobrança é uma taxa ou uma tarifa. Não havendo mais nada a se tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Vereadores para a Sessão Ordinária que ocorrerá no dia 14 de maio de 2018, as 19h00min. Encerrando e mandando lavrar a presente ata. Sala das Sessões, 07 de maio de 2018.

EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

NIVALDO BOGO
Vice-Presidente

JAIRSON SABINO
Primeiro Secretário

JAIME PEDRO F. DE LIMA
Segundo Secretário

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY

CLAUDIOMAR WOTROBA

DAGUMAR NOGUEIRA

FERNANDO MALLON

MARCO RODRIGO REDLICH

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER